



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência



## **ATO TRT5 Nº 0389, DE 26 DE AGOSTO DE 2014**

*Suspende os prazos processuais nos processos físicos e eletrônicos nas Varas do Trabalho de Itabuna e no Núcleo de Apoio às Varas.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os sucessivos fatos narrados no Ofício 086/2014, Expediente nº 09.54.14.05705-35, relativos a problemas elétricos, ocorridos no Fórum Desembargador Humberto Machado, que acarretaram indisponibilidade e intermitência dos sistemas imprescindíveis para o regular funcionamento das Varas do Trabalho e do Núcleo de Apoio da Varas do Trabalho de Itabuna;

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Suspende os prazos processuais, nos processos físicos e eletrônicos, nas Varas do Trabalho de Itabuna e seu Núcleo de Apoio, nos dias 21 e 22 de agosto de 2014.

Parágrafo único. A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir do dia 25 de agosto de 2014, inclusive.

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 26.08.2014, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

Publique-se.

*Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5*

Salvador, 26 de agosto de 2014

**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**

Desembargador Presidente

Firmado por assinatura digital em 27/08/2014 10:50 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114082701235241875.

Firmado por assinatura digital em 26/08/2014 18:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114082601234911304.